



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES/SE
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 155, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2009.

Origem: Projeto de Lei nº 032/2009.

“Denomina Rua Eduardo José dos Santos, e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada **RUA EDUARDO JOSÉ DOS SANTOS**, a antiga Rua Ecologista Chico Mendes, a começar da Rua José Américo de Almeida passando por todo o Cruzeiro da Missão até o encontro com a pista da rodovia Dores-Aracaju.

Art. 2º O Poder Executivo ficará obrigado a fazer a colocação da placa na referida Rua.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nossa Senhora das Dores/SE, 23 de dezembro de 2009.


ALDON LUIZ DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado.


George José Xavier
Secretário Chefe de Gabinete.



155/2009

ESTADO DE SERGIPE
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES

APROVADO

PROJETO DE LEI Nº 032/2009

EM. 21/10/2009

De 21 de outubro de 2009

Raimundo Jorge Santos
Presidente

Denomina **Rua Eduardo José dos Santos**, e dá outras providências.

Autoria: Vereador Isaac Bezerra de Medeiros

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Nossa Senhora das Dores, Estado de Sergipe, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada **RUA EDUARDO JOSÉ DOS SANTOS**, a antiga Rua Ecologista Chico Mendes, a começar da Rua José Américo de Almeida passando por todo o Cruzeiro da Missão até o encontro com a pista da rodovia Dores-Aracaju.

Art. 2º - O Poder Executivo ficará obrigado a fazer a colocação da placa na referida Rua.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revoga-se as disposições em contrário.

Isaac B. de Medeiros
Isaac Bezerra de Medeiros

Raimundo Jorge Santos
Raimundo Jorge Santos

Vereador /Proponente

Presidente



ESTADO DE SERGIPE
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES

Justificativa ao Projeto de Lei nº 032/2009, de 21 de outubro de 2009

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Na forma do que prescreve a Lei Orgânica Municipal, no seu Art. 14 § XIII, é de competência de esta Casa Legislativa nomear e alterar logradouros públicos.

Via de regra, que se presta homenagem quando se denomina logradouro público.

O Senhor Eduardo José dos Santos é natural de Nossa Senhora das Dores nasceu no dia 26 de dezembro 1950, filho de Maria de Lurdes Santos. Morou toda a sua vida no Bairro Cruzeiro da Missão, onde casou com Dona Carmozita Souza Santos, criando com ela uma família de oito filhos, homem dedicado a família, trabalhou como marchante e agricultor.

Sua história se confunde com a de sua comunidade, onde o mesmo sempre teve o cuidado de representá-la onde estivesse.

Faleceu no dia 16 de abril de 2004 em sua residência localizada na rua hoje denominada Rua Ecologista Chico Mendes, Bairro Cruzeiro da Missão, 592.

Desta forma, solicito aos Senhores Vereadores, a aprovação deste Projeto de Lei que denomina Rua Eduardo José dos Santos.



ESTADO DE SERGIPE
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES

Uma justa homenagem e uma acertada decisão dos representantes do povo dorense, honrando o nome de um dos ilustres filhos de Nossa Senhora das Dores.

Por tais razões, apelo aos meus preclaros pares que votem pela aprovação deste Projeto de Lei.

Nossa Senhora das Dores/SE, 21 de outubro de 2009.


Isaac Bezerra de Medeiros

Presidente

Rua Benjamin Constant, 058 – CENTRO – Telefax: (79) 3265-1387/2332

Nossa Senhora das Dores – SERGIPE – CEP.: 49.600-000